



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 9, de 8 de fevereiro de 2024.

Declara ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO tratar-se o Carnaval uma tradição nacional, o evento de maior participação popular em nosso país e a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;

CONSIDERANDO que por força de tal tradição, de longa data, os serviços públicos federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios, se estendendo às instituições financeiras e a atividade privada e geral são suspensos por ocasião das referidas festividades.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 12 (segunda-feira) e 13 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 8 de fevereiro de 2024.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

